



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 283/2015

Fixa tarifas dos serviços e artigos funerários e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo § 2º da Lei Municipal nº 2.542 de 18 de setembro de 2009 e,

CONSIDERANDO que a exploração dos Serviços Funerários neste Município foi objeto de concessão;

CONSIDERANDO que compete ao Município fixar regras e valores para a exploração dos serviços e artigos funerários, visando coibir práticas inadequadas como o agenciamento e cobrança indevida;

CONSIDERANDO a análise efetuada pela comissão especial para fixação dos valores dos serviços e artigos funerários;

CONSIDERANDO que na fixação dos valores dos serviços e artigos funerários deverá ser levada em consideração a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços;

CONSIDERANDO finalmente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuada por meio de contrato para outorga de concessão de serviços funerários estabelecendo o reajuste;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixados os preços dos serviços e artigos funerários neste Município, conforme segue:

TABELA DE VALORES – SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Terno Masculino Completo	237,90
Conjunto feminino (saia e casaco)	194,65
Vestido longo com manga	113,54



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Véu de tule		37,84
Edredon de cetim básico		64,88
Cruz de madeira		37,84
Vela por unidade		6,48
Coroa de lata – infantil		54,07
Coroa de lata – adulto		75,69
Coroa Flor de Seda pequena		194,65
Coroa Flor de Seda média		216,28
Coroa Flor de Seda grande		270,35
Aluguel de capela		319,01
Transporte fora do município, por Km		1,94
Serviço de higienização do corpo		108,14
Aluguel de altares e banquetas (interior)		108,14
URNAS ADULTOS		VALOR R\$
01	Assistencial – 04 alças duras, fosca	Doação
02	06 alças duras, com verniz e babado	227,09
03	Sem visor, 06 alças duras, babado, verniz, tampo silkscreen.	540,70
04	Com visor facial, 06 alças parreira, babado, verniz, tampo silkscreen.	756,98
05	Com visor facial, alça parreira varão, babado, verniz, tampo silkscreen.	886,74
06	Com visor facial, 06 alças rica, babado e sobrebabado, verniz, sobre tampo silkscreen	1.103,02
07	Com visor facial, alças varãozinho, metalizado, babado e sobrebabado, sobretampo silkscreen.	1.384,19
08	Com visor facial, alças varãozinho metalizado RM, babado e sobrebabado, verniz, sobretampo entalhado.	1.686,98
09	Com visor facial, alças varãozinho metalizado imperial, babado e sobrebabado, verniz, sobretampo liso.	2.238,49
10	Urna pirografada, com visor facial, alças romana, babado e sobrebabado, verniz, sobretampo entalhado.	2.487,22
URNAS INFANTIL		VALOR R\$
01	Tamanho de 0,60cm a 0,80cm	216,28
02	Tamanho de 1,00m a 1,20m	270,35
03	Tamanho de 1,40m a 1,60m	324,42
TIPO/TAMANHO URNAS		% S/VALOR
01	Fibrado	30%
02	Gordos (acima de 140kg)	25%
03	Acima de 1,90m	20%
CAPELAS		VALOR R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

01	Básica sem acabamento com 03 gavetas, rebocada, conforme croqui anexo.	7.569,80
02	Básica sem acabamento com 04 gavetas, rebocada, conforme croqui anexo.	8.110,50
OBS.	Os valores das capelas estão sem acabamento, mas a mão-de-obra de colocação de cerâmica no piso e calcadas está incluso nos valores acima.	
CARNEIRAS DE CONCRETO		VALOR R\$
01	Grande – rebocada (2,10m)	648,84
02	Média – rebocada (1,80m)	432,56
03	Pequena – rebocada (1,00m)	270,35
MAO-DE-OBRA		VALOR R\$
01	PINTURA SIMPLES	216,28
02	GRAFIATO	302,79
03	TEXTURA	216,28
04	EXUMACAO COM REMOCAO	129,76
05	ABRIR E FECHAR GAVETA OU CARNEIRA	64,88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 380/2009, de 22/09/2009 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 368 de 01/09/2015 pg nº1B